

"Lei nº 986, de 1.984"

"Autoriza a celebração de convênio com a secretaria da Saúde."

A câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 17 de dezembro de 1984, aprovou, e eu, André Vitorino, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte:

"Lei"

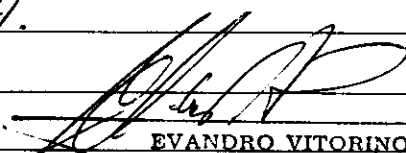
Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Guariba, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria da Saúde, visando a integração.

dos serviços de saúde nesse município, de acordo com o Decreto nº 21.415 de 23 de Setembro de 1983.

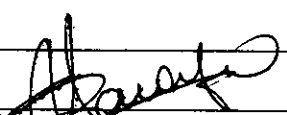
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio, referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de dezembro de 1984.


EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado e Publicado neste secretariado na mesma data.


Sonia Ap. Guerra de Araújo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento nos termos do Artigo 55, § 4º do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31/12/69.